



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.632^a (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00015594/2021-56** – DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS / DU - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (LEILÃO DE MADEIRAS TIPO LENHAS, TRONCOS E PODAS TRITURADAS). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85395776), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) APROVAR a proposta de trabalho apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial (Doc. SEI-GDF nº 79890282), II) AUTORIZAR a contratação do Sr. SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, CPF nº 056.159.504-63, inscrito na Junta Comercial sob a matrícula nº 09/90 JCDF (Doc. SEI-GDF nº 80426112), indicado pelo Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, através do Ofício SEI-GDF Nº 22/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG (Doc. SEI-GDF nº 78835992), para realização de Alienação de resíduos vegetais (troncos, lenhas e poda triturada), por meio de Procedimento Licitatório Eletrônico, na modalidade Leilão, oriundos da execução de serviços de manutenção de áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 75224991) e III) INDICAR os empregados LEONARDO RANGEL DA COSTA, matrícula 972.793-0, BERNARDO DA CONCEIÇÃO, matrícula 74.742-4 e LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO, matrícula 973.536-4, nomeados pela Instrução n.º 479/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI-GDF nº 64913469), para acompanhamento do leilão. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00112-00010316/2022-93** – NG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO Nº 056/2013-SO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 85717836), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na determinação contida na Decisão nº 1767/2021 - TCDF (Doc. SEI/GDF nº 85240951), Decisão nº 4821/2021 - TCDF (Doc. SEI/GDF nº 85240991) e Decisão nº 1392/2022 - TCDF (Doc. SEI-GDF nº 85241112), amparada na [Lei nº 4320/64](#), no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 85579103) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, relativa ao Contrato nº 056/2013-SO (Doc. SEI-GDF nº 85608316), o qual tem por objeto a execução de drenagem e pavimentação da Via Pública de acesso ao Parque da Cidade Sarah Kubitschek na 912/913 Sul, em Brasília – DF, por força da determinação contida na Decisão nº 1392/2022 - TCDF (Doc. SEI-GDF nº 85241112), bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 1.193.618,08 (um milhão, cento e noventa e três mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos) - Nota Fiscal n.º 000.963 (Doc. SEI-GDF nº 85241439). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 107, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 157/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 85324699). ENCAMINHEM-SE os autos DEFI/DF para empenho, liquidação e pagamento da despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **03) 0112-003321/2016** – DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 047/2017-ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste

ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85593437), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 121/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 81491949), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 81658959), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 047/2017-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 38033929 - Páginas 471/489), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar, climatização, ventilação, exaustão mecânica, tratamento químico das águas de condensação e água gelada, umidificação e desumidificação, análise da qualidade do ar, nas edificações do Restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, Eixo Monumental - Complexo Cultural de Brasília, Setor Cultural, Lotes 02 e 03 - Plano Piloto - Brasília/DF, para: I) REAJUSTAR o valor do contrato constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº (60560069), em aproximadamente 11,30%, passando seu valor de R\$ 2.158.482,90 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 2.402.391,46 (dois milhões, quatrocentos e dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), com o valor mensal de R\$ 200.199,29 (duzentos mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), II) PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, passando seu término de 10/05/2022 para 10/01/2023, pelo valor de R\$ 1.601.594,32 (um milhão, seiscentos e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), proporcional ao prazo prorrogado, por conta do Programa de Trabalho nº 13.422.8219.2396.5284, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 83401903), sem prejuízo aos demais existentes e III) INCLUIR "Cláusula de Rescisão Amigável" imediatamente ao término do processo licitatório em curso, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada, conforme Carta CT 004/22 (Doc. SEI/GDF nº 80839295), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 80839481) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDI (Doc. SEI/GDF nº 80845028), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00019707/2020-10** - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - DU - LOTES 01, 02 E 05. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85393151), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 02.469.364/0001-40, fornecedora dos Lotes 01, 02 e 05 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022-DU (Doc. SEI-GDF nº 84649416), cujo objeto é a Realização dos Serviços de Coleta, trituração e Transporte de Resíduos Vegetais gerados em ambiente urbano, em diversos locais do Distrito Federal e aquisição de BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL (inclusive acessórios e periféricos), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 4.241.469,60 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 154/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 85304427). Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, de acordo com o artigo 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 80217153)." LOTE – EMPRESA – Proposta – Documentação – CNPJ – VALOR – 01 - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI - (Doc. SEI-GDF nº 81647331 - pág. 4-5) - (Doc. SEI-GDF nº 81647331 - pág. 39) - 02.469.364/0001-40 - R\$ 1.819.080,36 – 02 - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI - (Doc. SEI-GDF nº 81647331 - pág. 4-5) - (Doc. SEI-GDF nº 81647331 - pág. 39) - 02.469.364/0001-40 - R\$ 1.211.208,12 – 05 - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI - (Doc. SEI-GDF nº 81647331 - pág. 4-5) - (Doc. SEI-GDF nº 81647331 - pág. 39) - 02.469.364/0001-40 - R\$ 1.211.208,12. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 098/2022, 109/2022 e 110/2022, para os LOTES 01, 02 E 05, respectivamente - (Doc. SEI/GDF nº 84060836 e 85491824)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 0134-000083/2017** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU -

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2022 DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85356142), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 140/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 84719495), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 84769553), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 79484183), do tipo menor preço, modo de disputa aberto e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Urbanização de Estacionamento Público em frente ao Educandário Eurípedes Barsanulfo, Área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04, Sobradinho - (RA V), devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos; adjudicado (Ata de Sessão Pública - Doc. SEI/GDF nº 84719194) em favor da empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ 03.138.540/0001-24 (Documentação / Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 81958215 - página 8) pelo valor de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) (Doc. SEI/GDF nº 83330605). O prazo de execução total da obra é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o contrato terá vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 21.1 e 21.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 79484183). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Urbanização para providências subseqüentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00390-00003584/2018-48** – LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 157/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 85111259), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 207/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84952631), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 85031531), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 157/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74973075), firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o vencimento do prazo de execução de 20/05/2022 para 17/09/2022 e o de vigência de 31/07/2022 para 28/11/2022, conforme solicitação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 84576555) e anuência do executor (Doc. SEI/GDF nº 84575996), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Cleuza Francisca Ramos Campos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC
Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA
Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR
Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Assessor(a) da Presidência**, em 05/05/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/05/2022, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/05/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/05/2022, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2022, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85784200)
verificador= **85784200** código CRC= **FA64DDB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF